



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPR EDITAL DE SELEÇÃO 19/2021 – PPGQ

De acordo com a legislação vigente e as decisões do Colegiado do Programa, a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da UFPR, no uso de suas atribuições, torna público:

1 – DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

Os processos seletivos para o Doutorado em Química da UFPR são regulados por editais publicados mensalmente pela Coordenação do PPGQ.

O presente Edital refere-se ao Processo de Admissão de alunos no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPR dentro dos prazos especificados neste documento, os quais preveem o recebimento de inscrições até 15 de outubro de 2021 para admissão até 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir das 8h do dia 16 de setembro de 2021 e até às 23h 59min do dia 15 de outubro de 2021. Elas serão feitas exclusivamente *online* de acordo com as informações apresentadas na página do Programa, que podem ser acessadas pelo link <http://www.prppg.ufpr.br/ppgquimica/admissao/doutorado/>. Este link dará acesso, por sua vez, ao formulário eletrônico de inscrições do Sistema de Gerenciamento Acadêmico da Pós-graduação na UFPR (SIGA):

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2676>

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No link do SIGA disponibilizado no site do Programa, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar os documentos listados a seguir.

Cada documento deverá ser carregado no sistema eletrônico **na forma de um arquivo único em formato PDF**.

- 3.1. Cópia frente e verso do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 3.2. Cópia frente e verso do diploma de curso de Mestrado em Química ou áreas afins, reconhecido pela CAPES. O diploma de mestrado poderá ser substituído por cópia de certificado de conclusão de curso, ou por declaração de previsão de defesa de mestrado no prazo máximo de 02 (dois) meses, emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação da instituição de origem.
- 3.3. Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 3.4. Curriculum vitae devidamente comprovado, elaborado de acordo com as orientações transcritas nos Anexos 1 e 2 deste edital. O formulário a ser utilizado como capa do

currículo (**Anexo 2**) está disponível também no endereço <http://www.prppq.ufpr.br/ppgquimica/formularios-e-documentos/>.

3.5. Arquivo em formato PDF do projeto de tese a ser desenvolvido no PPGQ.

Observação: inserir este documento no link “Projeto de Pesquisa” do formulário eletrônico de inscrições.

3.6. Uma foto recente em formato quadrado (3x3, 4x4,..., NxN).

3.7. Cópia frente e verso da carteira de identidade e do CPF e, quando estrangeiro, da folha de identificação do passaporte.

3.8. - Histórico escolar do curso de mestrado reconhecido pela CAPES.

- Ementas oficiais das disciplinas cursadas no mestrado, emitidas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação da instituição de origem.

- Carta de aceite de um docente credenciado no Programa, que atuará como orientador do(a) candidato(a).

Observação: os três documentos acima deverão compor um único arquivo zipado e deverão ser inseridas no link “Outros Documentos conforme Edital” do formulário eletrônico de inscrições.

OBSERVAÇÕES:

- I – Não serão aceitas inscrições que não apresentem a documentação completa listada acima.
- II – Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- III – Ao término do processo será emitido um comprovante (protocolo) de requerimento de inscrição. O(A) candidato(a) deverá estar atento(a) a esta etapa, pois a emissão deste protocolo confirma que o processo de inscrição foi concluído com sucesso, ficando pendente apenas a etapa de homologação.
- IV – Caso um mesmo candidato realize mais de uma inscrição (por qualquer motivo), somente a última delas será avaliada para fins de homologação. Portanto, os candidatos devem certificar-se de que a última inscrição esteja correta e dentro dos critérios do Edital do Processo Seletivo.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas até o dia **22 de outubro de 2021** pela Coordenação do PPGQ.

Os candidatos cujas inscrições forem homologadas receberão um e-mail da Coordenação do PPGQ, comunicando esta homologação e a composição da Banca Examinadora.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Coordenação do PPGQ indicará, para cada candidato, dois membros do corpo docente do Programa que comporão a Comissão Examinadora. Um dos membros desta Comissão deverá pertencer à mesma Área de Concentração pleiteada pelo candidato. Um dos membros da Comissão será, de preferência, um membro do Colegiado do PPGQ.

- 5.2. Os candidatos serão avaliados por meio de:
- análise do *curriculum vitae*;
 - defesa do projeto de tese perante a Comissão Examinadora;
 - entrevista do candidato pelos membros da Comissão.
- 5.3. Análise de *curriculum vitae*:
As atividades listadas no curriculum vitae dos candidatos serão pontuadas de acordo com os "Critérios para Análise e Pontuação de Currículos" transcritos no **Anexo 2** deste edital. Atividades não comprovadas não serão pontuadas.
- 5.4. A Comissão Examinadora marcará a data para a defesa e a entrevista, e a comunicará ao candidato. Estas etapas do processo seletivo serão realizadas no Departamento de Química, Setor de Ciências Exatas, Universidade Federal do Paraná, Centro Politécnico, Bairro Jardim das Américas, Curitiba – Paraná.
- 5.5. A critério da Comissão Examinadora, a defesa e a entrevista poderão ser realizadas por videoconferência ou por meio eletrônico de comunicação à distância disponível na UFPR.
- 5.6. A defesa a que se refere o item 5.2 (b) será precedida por uma apresentação oral do projeto pelo candidato, com duração máxima de 20 min, seguida de arguição pela Comissão Examinadora com relação ao tema, à estruturação e à viabilidade do projeto de tese. Durante a defesa, o candidato deverá demonstrar conhecimento satisfatório do tema do projeto, do seu embasamento conceitual, da literatura atualizada pertinente ao assunto e da metodologia proposta para a execução do trabalho experimental.
- 5.7. A entrevista será realizada logo após a defesa do projeto de tese de cada candidato, com um intervalo de no máximo 10 (dez) minutos. Na entrevista serão abordados aspectos relacionados à experiência científica e profissional do candidato, bem como à sua disponibilidade de tempo para a execução das atividades do doutorado.
- 5.8. À luz do desempenho do candidato no processo seletivo, a Comissão Examinadora poderá determinar que sejam feitas modificações no projeto e/ou que o candidato se submeta a uma nova defesa, recomendando-se para isso um período de 01 (um) mês a contar da data da primeira avaliação. Nesses casos, a Comissão Examinadora deverá informar o Colegiado, por escrito, das recomendações gerais feitas ao candidato e da data prevista para a segunda defesa, se houver.
- 5.9. Não é permitida a presença do orientador durante as etapas do processo seletivo. Observada esta determinação, as etapas mencionadas nas alíneas b e c do item 5.2 deste Edital são públicas.
- 5.10. No caso de candidatos provenientes de Programas de Pós-graduação diferentes do PPGQ/UFPR, a Comissão de Avaliação poderá recomendar também um plano de complementação de estudos a ser seguido pelo candidato após a admissão no PPGQ, elaborado com base nas ementas das disciplinas cursadas no mestrado. Este plano poderá envolver disciplinas de graduação e/ou de pós-graduação ministradas no Departamento de Química da UFPR.
- 5.11. Após a finalização do processo seletivo previsto neste Edital, a Comissão Examinadora encaminhará ao CPPGQ um parecer final por escrito, recomendando ou não a admissão solicitada. O parecer final e o plano de complementação de estudos (se houver) serão analisados e homologados pelo Colegiado na reunião ordinária imediatamente posterior à sua emissão pela Comissão Examinadora.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados do processo seletivo regulado pelo presente Edital ocorrerá até o dia 12/11/2021.

O resultado do Processo de Admissão, uma vez homologado pelo Colegiado, será divulgado no quadro de avisos do Programa. Os candidatos aprovados no Processo de Admissão serão notificados por e-mail pela Coordenação do PPGQ.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A aprovação no processo seletivo regulado por este Edital terá validade de **60 (sessenta) dias**, dentro dos quais o candidato aprovado poderá matricular-se no PPGQ.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

Doutorado: 40 vagas, sendo 10 para cada área de concentração do Programa.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Para os alunos admitidos no curso de Doutorado em Química da UFPR, a concessão de bolsas institucionais seguirá os seguintes critérios:

- a) Só serão considerados candidatos às bolsas institucionais os aprovados que estiverem devidamente matriculados no curso de doutorado no momento da indicação da bolsa.
- b) Caso a matrícula não seja efetivada pelo candidato dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos financiadores, a bolsa será transferida para o próximo aluno classificado na lista de escores finais do item “h” destas instruções.
- c) Os alunos candidatos a bolsa terão os seus currículos analisados e pontuados após a sua admissão no Programa. As atividades listadas no *Curriculum vitae* serão pontuadas de acordo com os “Critérios para Análise e Pontuação de Currículos” constantes no Anexo IV das Normas Internas do PPGQ e copiados no **Anexo 2** deste Edital.
- d) Atividades não comprovadas não serão pontuadas.
- e) A avaliação do currículo para os candidatos aprovados no processo seletivo do PPGQ será realizada por Comissão Permanente indicada pelo Colegiado e terá validade de 02 (dois) meses.
- f) A partir da análise mencionada no item “c”, será elaborada uma listagem das pontuações atribuídas aos currículos de todos os candidatos a bolsa.
- g) A listagem independerá da data de ingresso do aluno no Programa, ou seja, todo novo candidato a bolsa passará pelo mesmo processo de avaliação e terá o seu nome incluído na lista;
- h) A listagem final, incluindo todos os candidatos a bolsa, será organizada de forma decrescente, sendo que os primeiros dessa lista serão também os primeiros contemplados com bolsa;
- i) Todo aluno regularmente matriculado poderá requerer, uma única vez, uma nova avaliação de seu currículo. Esta segunda avaliação abrangerá toda a produção científica do aluno dentro do período máximo de um ano após o seu ingresso no Programa. Esta nova pontuação substituirá a obtida no momento da admissão no PPGQ e será utilizada para definir a colocação do aluno na listagem do item “h” descrito acima.
- j) Não serão concedidas cotas de bolsas institucionais a alunos que exerçam atividade profissional remunerada, ou que venham a exercer atividade profissional remunerada, com ou sem vínculo empregatício, sob pena de cancelamento da bolsa e devolução das mensalidades recebidas, e sem prejuízo de outras penalidades aplicadas pelo Colegiado.

- k) A atribuição de bolsas não institucionais dependerá somente da admissão e da matrícula do aluno no Programa, já que estas bolsas resultam dos esforços dos orientadores junto a fontes alternativas de financiamento.

10. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Doutorado deverão requerer a sua primeira matrícula no Programa até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da seleção, sempre observando os prazos determinados pelo Colegiado para a matrícula de estudantes regulares do Programa.

Para a efetivação da matrícula no curso de Doutorado do PPGQ/UFPR, o candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa e apresentar, na forma impressa, os documentos identificados pelos números **3.2, 3.4, 3.7, 3.8, 3.9 e 3.10** da seção **“DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO”** deste Edital, além de apresentar a sua solicitação de matrícula devidamente datada e assinada.

A apresentação dos documentos mencionados no parágrafo anterior é essencial para a confirmação da matrícula e para a indicação de bolsistas de doutorado nos casos que estiverem de acordo com o item 9 (itens **a** a **k**) deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Casos omissos serão analisados pela Comissão Examinadora e as decisões serão suscetíveis de recurso ao Colegiado do Curso.

Curitiba, 16 de setembro de 2021.



Prof. Dr. Marcelo Gonçalves Montes D'Oca
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química UFPR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)

ANEXO 1
Modelo de
Currículo para os
Candidatos ao
PPGQ/UFPR

Prezado(a) candidato(a),

Antes de organizar seu currículo com vistas ao encaminhamento para o PPGQ, leia atentamente as instruções abaixo e proceda conforme solicitado.

- 1) Organizar o currículo na ordem dos itens do formulário do **Anexo 2** (a seguir).
- 2) Não editar o formulário.
- 3) Numerar todas as páginas, incluindo as de comprovação das atividades.
- 4) Iniciar a documentação com o formulário (página 1), seguida da cópia de seu CV Lattes, do comprovante de conclusão do mestrado (se pertinente), etc., observando a sequência dos itens listados no formulário.
- 5) A página 1 (formulário) deve estar preenchida, ou seja, informar seu nome, data da submissão dos documentos, a pontuação estimada e a(s) página(s) em que se encontra(m) o(s) documento(s) referente(s) a cada item.
- 6) Incluir todos os comprovantes de atividades, os quais devem conter o período e a carga horária, quando for o caso. Atividades não comprovadas não serão pontuadas.
- 7) Para comprovar os artigos (publicados ou aceitos), anexar apenas a primeira página do artigo e/ou carta de aceite emitida pela editoria do periódico científico.
- 8) Para trabalhos em eventos científicos, anexar apenas o comprovante de apresentação do trabalho.
- 9) Importante: Atentar para os itens com limite de pontuação.
- 10) Encadernar o conjunto de documentos. Para fins de inserção no Formulário Eletrônico de Inscrição do SIGA, isto equivale a escanear todos os comprovantes e compor com eles um único arquivo PDF que será anexado ao SIGA.
- 11) Somente os itens constantes no formulário serão pontuados. Não anexar documentação adicional.
- 12) A não adequação a estas solicitações incorrerá na não apreciação dos documentos.



Nome do Candidato: _____ Data da entrega dos documentos: _____

ITEM	Pontuação recomendada	Pontuação estimada	Pág
1. FORMAÇÃO EDUCACIONAL E TÍTULOS			
1.1. Dissertação de mestrado defendida	4 pontos		
1.2. Curso de especialização em química ou áreas afins (carga horária \geq 180 h)	1 ponto		
1.3. Cursos extracurriculares em química ou áreas afins (cursos formativos, com carga horária explícita, excluindo treinamento em equipamentos, participação em Semanas Acadêmicas e presença em seminários/palestras)	0,01 ponto/hora (até 1 ponto)		
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS			
2.1. Atividades de iniciação científica ou tecnológica (remunerada ou não) e Programa PET. (com documento comprobatório especificando a carga horária e o período, como: termo de compromisso, declaração da Instituição, declaração do orientador)	1 ponto/ano (para 20 h/semana) (até 4 pontos)		
2.2. Trabalhos completos publicados ou aceitos, segundo Qualis Química:			
A1	4,0 pontos/cada		
A2	3,5 pontos/cada		
B1	3,0 pontos/cada		
B2	2,5 ponto/cada		
B3	2,0 ponto/cada		
B4	1,5 ponto/cada		
B5	1,0 ponto/cada		
C	0,5 ponto/cada		
2.3. Participação em programa de monitoria, extensão, iniciação científica júnior, programa de voluntariado acadêmico ou estágio acadêmico não obrigatório	0,5 ponto/ano letivo (para 12 h/semana) (até 2 pontos)		
2.4. Trabalhos completos publicados ou aceitos, segundo Qualis de outras áreas, estratos A1 e A2 (sem Qualis Química)	2,0 pontos/cada		
2.5. Trabalhos completos publicados ou aceitos, segundo Qualis de outras áreas, estratos B1 a B3 (sem Qualis Química)	0,5 ponto/cada		
2.6. Patentes concedidas e softwares registrados em Química ou áreas afins	3 pontos/cada		
2.7. Patentes depositadas em Química ou áreas afins	0,5 ponto/cada		
2.8. Capítulos de livro publicados em Química ou áreas afins (com ISBN)	2 pontos/cada (até 6 pontos)		
2.9. Trabalhos apresentados na forma oral pelo candidato em congressos internacionais (*)	1,0 ponto/cada		
2.10. Trabalhos de autoria ou co-autoria do candidato apresentados na forma oral em congressos internacionais (*)	0,5 ponto/cada		
2.11. Trabalhos apresentados na forma oral pelo candidato em congressos regionais e nacionais (*)	0,5 ponto/cada		
2.12. Trabalhos apresentados na forma de painel em congressos internacionais (*)	0,3 ponto/cada (até 1,2 pontos)		
2.13. Trabalhos apresentados na forma de painel em congressos regionais e nacionais (*)	0,2 ponto/cada (até 1,2 pontos)		
2.14. Prêmios acadêmicos de abrangência internacional	1,0 ponto/cada		
2.15. Prêmios acadêmicos de abrangência regional ou nacional	0,5 ponto/cada		
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM QUÍMICA E ÁREAS AFINS (até 4 pontos)			
3.1. Docência em química em ensino superior (com a carga horária e o período)	1 ponto/ano (para 20 h/semana) (até 2,0 pontos)		
3.2. Atividades profissionais na área de química com registro em carteira profissional ou com documento do empregador que especifique a carga horária (por exemplo: estágio profissional não obrigatório, bolsas DTI, etc.)	1 ponto/ano (para 40 h/semana) (até 2,0 pontos)		
3.3. Orientações acadêmicas no exercício da docência no ensino superior	0,25 ponto/cada (até 1,0 ponto)		
3.4. Participações em bancas e comissões julgadoras	0,25 ponto/cada (até 1,0 ponto)		
PONTUAÇÃO TOTAL			

(*) Trabalhos apresentados na forma de painel e oral não serão bipontuados. Nesses casos, será considerada a pontuação mais alta. Não serão pontuados apresentações na forma de painel e oral em eventos locais (EVINCI, por exemplo).